

**DELIBERAÇÃO Nº 12/2015 – CEP**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP, reunida ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 21 de outubro de 2015, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

Considerando que muitas prefeituras municipais não têm aceitado as atividades, LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO E LAUDO DE VISTORIA para a regularização de obras já edificadas,

DELIBEROU, por unanimidade dos votos:

1 – Que o presidente do CAU/SC encaminhe um ofício ao CAU/BR solicitando a inclusão da atividade “REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO” no rol de atividades quando do preenchimento de um RRT.

Norberto Zaniboni
Coordenador

Rael Belli
Membro

Giovani Bonetti
Membro

Everson Martins
Membro